

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 3 de junho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, por parte da Sonepar Portugal, S.A. (“Sonepar”), do controlo exclusivo das empresas Tanqueluz – Importação, Exportação e Comércio de Materiais Eléctricos, S.A., Futurluz – Comércio de Artigos Eléctricos, Lda., e Vedrel – Importação Exportação Comércio De Material Eléctrico, Lda. (em conjunto, “Adquiridas”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Sonepar** – integra um grupo que opera a nível mundial no setor da distribuição B2B de equipamento de instalação, especialmente de equipamento elétrico e produtos relacionados. Desenvolve ainda atividades nas áreas de serviços e projetos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC). E oferece sistemas e soluções de controlo e automação industrial.
 - **Adquiridas** – dedicam-se à comercialização, distribuição, importação, exportação e montagem de material elétrico e eletrodomésticos para soluções de iluminação, sistemas de bombagem de água e AVAC e produtos técnicos complementares para instaladores, eletricitas, operadores industriais, retalhistas e profissionais da construção.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a **Ccent/2026/37 - Sonepar/Tanqueluz*Futurluz*Vedrel**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.